

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

A Prefeita do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO de Provas, para Cadastro de Reserva para estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Médio, Técnico e Superiores, com nível de escolaridade de acordo com os estágios oferecidos, por PRAZO DETERMINADO de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou prazo se condicionado ao término do curso, quando inferior aos períodos estipulados, onde as contratações para os estágios dependerão de aprovação prévia em processo seletivo de provas e a não observância implica nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da Lei.

Considerando a criação de grande número de projetos sociais e celebrações de vários convênios em nosso Município, necessário se faz adequar a quantidade de estagiários de acordo com a demanda de colaboradores aprendizes nos serviços executados pelas diversas Secretarias Municipais, com fins a atender sempre, da melhor maneira possível, às necessidades de nossa população.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO BRASIL, supervisionada pela Comissão de Processos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, nomeada pela Portaria nº 12332, de 04 de Janeiro de 2024.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.2. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
 - b) **ANEXO II – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS** – Informa as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário na Prefeitura
 - c) **ANEXO III – CRONOGRAMA.**

QUADRO - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

VAGA/ NÍVEL	CURSO	VAGAS AC	BOLSA-AUXÍLIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Ensino Médio
ENSINO TÉCNICO	ENFERMAGEM	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Enfermagem
	RECURSOS HUMANOS	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Recursos Humanos
	INFORMÁTICA	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Informática
	ALIMENTOS	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Alimentos
	SECRETARIADO	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Secretariado
	ADMINISTRAÇÃO	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Administração
	JURÍDICO	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Jurídico
	MEIO AMBIENTE	CR	R\$ 814,79	30 HORAS	Cursando Técnico em Meio Ambiente
ENSINO SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Enfermagem
	FISIOTERAPIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Fisioterapia
	BIOMEDICINA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Biomedicina
	PEDAGOGIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Pedagogia

ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Educação Artística
	BIBLIOTECONOMIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Biblioteconomia
	CIÊNCIAS POLÍTICAS	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Ciências Políticas
	HISTÓRIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em História
	LETRAS	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Letras
	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Tecnólogo em Gestão Ambiental
	MATEMÁTICA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Matemática
	GEOGRAFIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Geografia
	EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Educação Física
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Ciências Biológicas
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Ciências Contábeis
	PSICOLOGIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Psicologia
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CORRELATOS	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Administração
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
	ARQUITETURA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Arquitetura
	ENGENHARIA CIVIL	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Engenharia Civil
	FARMÁCIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Farmácia
	MARKETING	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Marketing
	GESTÃO EM RH	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Gestão em Recursos Humanos
	SERVIÇO SOCIAL	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Serviço Social
	DIREITO	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Direito
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Publicidade e Propaganda
	NUTRIÇÃO	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Nutrição
	ODONTOLOGIA	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Odontologia
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO	CR	R\$ 1.131,27	30 HORAS	Cursando Graduação em Tecnologia da Informação ou correlato	

TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 20,00

1.3. O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente do departamento que estagiar e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado

1.4. A PREFEITURA concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, Bolsa Auxílio financeiro, cujo valor será fixado em Ato específico pela Prefeita do Município de Monte Alto.

1.5. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

1.5.1 O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário e supervisor e registrado na frequência mensal do estagiário.

1.5.2. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o contrato de estágio ter duração inferior a um ano, calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

1.6. O seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado em favor do estagiário, na hipótese de que trata este item, poderá, alternativamente, ser de responsabilidade da instituição de ensino.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM ALIMENTOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM JURÍDICO, GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, GRADUAÇÃO EM LETRAS, GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CORRELATOS, GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, GRADUAÇÃO EM MARKETING, GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS, GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, GRADUAÇÃO EM DIREITO, GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO**, vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior que tenham, **ou venham a ter**, Termo de Convênio com a Prefeitura do Município de Monte Alto.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS

3.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas na Prefeitura do Município de Monte Alto.

3.2. Do total de vagas de estágio serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes **com deficiência**, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

3.3. São consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, e na Súmula n. 377 do Superior Tribunal

de Justiça.

3.4. As pessoas com deficiência, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições ficarão abertas no período do dia **25/01/2024** ao dia **08/02/2024**, EXCLUSIVAMENTE no site portal.recrutamentobrasil.com.br
- 4.2.** O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.
- 4.3.** É vedada a inscrição por via postal ou qualquer outro meio que não o eletrônico descrito no item 4.1.
- 4.4.** **A pessoa com Deficiência** ou Necessidades Especiais deverá declarar sua condição, no momento da inscrição, previsto no item 4.1, anexando no sistema de inscrição, dentro de seu LOGIN, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No Laudo Médico deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é **pessoa com deficiência**, conforme arts. 8º e seguintes da Resolução nº 246/2013-CJF.
- 4.5.** Caso o candidato **com deficiência** ou com necessidades especiais necessite de prova e/ou condição especial para realização das provas, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo, até o final do período de inscrição, previsto no item 4.1.
- 4.6.** O candidato no ato da inscrição deverá anexar dentro de seu LOGIN, no sistema de inscrição, atestado de matrícula que comprove as exigências elencadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.2.1 deste edital.
- 4.7.** As Inscrições que não estiverem de acordo com o exigido no item 4.6 desse edital serão indeferidas. Será divulgada uma relação das inscrições deferidas e indeferidas.

CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 ou Leis Municipais 3546/2019 e 3557/2019 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período estipulado no Cronograma do Processo Seletivo, através do upload dos documentos comprobatórios

5.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

estiver inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

- for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).

a) A comprovação deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 5.1.1.

5.1.2. – **Doador de Leite Materno** com, no mínimo, 03 (três) doações nos doze meses anteriores a publicação deste edital.

a) A comprovação será efetuada através da apresentação de documento, expedido por Banco de Leite Humano, em regular funcionamento, informando as doações realizadas.

5.1.3. – **Pessoas cadastradas no REDOME** – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea.

a) A comprovação será efetuada através da apresentação de documento, que comprove o cadastro no referido órgão. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I, II,

III, IV ou V do item 4.1.1 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.1.4. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

5.2. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

5.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site portal.recrutamentobrasil.com.br

5.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site portal.recrutamentobrasil.com.br

5.6. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

5.7. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

5.8. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site portal.recrutamentobrasil.com.br, imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

5.10. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

5.11. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI – O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O acesso às vagas destinadas ao estágio ficará condicionado à submissão e à aprovação dos candidatos às provas, de acordo com o estabelecido neste Edital para cada área.

6.1.1. A prova objetiva, com valor Máximo de 75 (setenta e cinco) pontos, constará de 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, sendo atribuído 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão.

6.1.2. A prova versará sobre pontos contidos no conteúdo programático indicado no anexo I, sendo **10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática, 05 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidade e 05 questões de Conhecimentos de Informática.**

6.1.3. A prova terá caráter classificatório.

CAPÍTULO VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá **comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original - Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;

7.2. A ausência do candidato ou a não apresentação do documento obrigatório de identidade acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para a prova.

7.3. O tempo previsto para a realização das provas será de 02 (duas) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.4. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova portando armas.

7.6. Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, relógios, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica ou similares).

7.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c)** Utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- d)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e)** Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e
- g)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.8.1. O candidato receberá um único cartão de respostas, o qual não será substituído em nenhuma hipótese.

7.8.2. Serão computadas, para efeito de pontuação, apenas as questões que contenham uma única resposta, marcada no cartão de respostas e sem rasuras.

7.9. Acarretará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos à seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.
- 8.2.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Português, quando for o caso;
 - Candidato com maior nota nas questões de Matemática, quando for o caso;
 - Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1.** As listas de classificação dos candidatos aprovados serão publicadas no site do RECRUTAMENTO BRASIL e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO <http://montealto.sp.gov.br/site/> e portal.recrutamentobrasil.com.br

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

- 10.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:
- Recurso Contra o Indeferimento do Pedido de Isenção;
 - Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições – aos candidatos de ampla concorrência;
 - Recurso Contra o Gabarito Preliminar; e
 - Recurso Contra o Resultado Final.
- 10.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **10.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.
- 10.3.** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **10.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br
 - Clicar sobre o Concurso 01/2024 – Prefeitura Municipal de Monte Alto;
 - Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
- 10.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO BRASIL**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.
- 10.4.1.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
- 10.4.2.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 10.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.6. Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com este edital;
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- d) Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- e) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

10.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site portal.recrutamentobrasil.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

10.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

10.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

10.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

10.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

10.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

10.13. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XI – DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que se abrirem novas vagas.

11.2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Alto, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado do recebimento do instrumento de convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, e **CPF**, acompanhados do original para conferência;
- b) 01 (uma) foto 3X4;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- f) **Termo de desligamento de estágio anterior, se for o caso;**
- g) Comprovante de endereço atual.

11.3. Uma vez convocado o candidato e decorrido o prazo estabelecido no item 11.2 - para a qual prevalecerá a publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Monte Alto - sem manifestação, o candidato será reposicionado ao final da lista de classificados.

CAPÍTULO XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal, a partir da data de homologação.

12.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme Lei Federal nº 11788 de 25 de setembro de 2008, artigo 11.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

13.2. A divulgação do Edital de Classificação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no *site* de <http://montealto.sp.gov.br/site/> e portal.recrutamentobrasil.com.br

13.3. Todas as informações sobre este processo seletivo deverão ser consultadas no *site* do RECRUTAMENTO BRASIL E da PREFEITURA DE MONTE ALTO <http://montealto.sp.gov.br/site/> e portal.recrutamentobrasil.com.br

13.4. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação **do RECRUTAMENTO BRASIL**, encarregado da organização e execução do processo seletivo.

13.5. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <http://montealto.sp.gov.br/site/> e portal.recrutamentobrasil.com.br

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Monte Alto, 10 de Janeiro de 2024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

A Prova Objetiva para as vagas de estágio de ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM ALIMENTOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM JURÍDICO, GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, GRADUAÇÃO EM LETRAS, GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CORRELATOS, GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, GRADUAÇÃO EM MARKETING, GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS, GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, GRADUAÇÃO EM DIREITO, GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO,, será constituída por:

PORTUGUÊS (TODAS AS FUNÇÕES)

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto

CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS FUNÇÕES)

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

MATEMÁTICA (TODAS AS FUNÇÕES)

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas;

INFORMÁTICA (TODAS AS FUNÇÕES)

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de

páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO
PROCESSO SELETIVO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM ALIMENTOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM JURÍDICO, GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, GRADUAÇÃO EM LETRAS, GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CORRELATOS, GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, GRADUAÇÃO EM MARKETING, GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS, GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, GRADUAÇÃO EM DIREITO, GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO,

Atendimento ao público via telefone e presencial, prestando informações simples; Protocolar, organizar e arquivar documentos; Redigir ofícios, memorandos, elaboração de planilhas e requisições de acordo com as necessidades do setor; Observação da estrutura organizacional do departamento; Executar outras tarefas que contribuam para o aprendizado do estagiário, colaborando para manter o bom andamento, regularidade e eficiência dos serviços relacionados ao departamento.

ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CRONOGRAMA - MONTE ALTO/SP	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	10/01/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	25/01/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	26/01/2024
PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO "PRELIMINAR" - DEFERIDOS e INDEFERIDOS	30/01/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS	31/01/2024
PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO OFICIAL - SOMENTE DEFERIDOS	06/02/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	08/02/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	09/02/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PCD	16/02/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS GERAL e PCD	17/02/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL e PCD	20/02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	23/02/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	03/03/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	04/03/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	05/03/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	13/03/2024
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	13/03/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	14/03/2024
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	20/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	20/03/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	21/03/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	26/03/2024